



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA

Presidente: Adriano Corrêa Portugal

Responsável pela Demanda: Adenilson Mello

E-mail: assessorexecutivo.fundema@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado à Secretaria:
Administração

Setor:
Compras/Licitações

Responsável pelo recebimento:
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Aquisição de Grama Esmeralda para plantio no Parque Municipal Refugio dos Pássaros.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por Menor Preço Item.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de grama esmeralda em placas é necessária para o plantio em áreas do **Parque Municipal Refúgio dos Pássaros**, em Araquari/SC. O parque é um espaço público voltado ao lazer, educação ambiental e contato com a natureza, recebendo visitantes diariamente. Atualmente, parte de suas áreas encontra-se sem cobertura vegetal adequada, o que gera problemas como poeira, erosão do solo, acúmulo de lama em dias chuvosos e comprometimento da estética paisagística.



A escolha da **grama esmeralda (Zoysia japonica)** justifica-se por suas características técnicas: espécie de alta resistência, adaptabilidade ao clima da região, baixo custo de manutenção, boa cobertura do solo e capacidade de suportar pisoteio, tornando-se a mais indicada para áreas públicas de uso coletivo.

Com a implantação da grama, espera-se:

- **Revitalização das áreas verdes** do parque;
- **Controle de erosão** e redução de poeira e lama;
- **Melhoria estética e paisagística** do espaço público;
- **Maior conforto e segurança** aos frequentadores;
- **Valorização do patrimônio municipal** e incentivo ao uso do parque pela comunidade.

A ausência desse investimento pode resultar na degradação contínua do espaço, aumento de custos futuros com recuperação do solo e desvalorização de um importante equipamento público de lazer e preservação ambiental.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2026) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).





5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Grama Esmeralda (Zoysia japonica) em placas para plantio, própria para áreas verdes, parques e jardins. Fornecida em placas inteiras, padronizadas, com raiz firme, livre de pragas e doenças, própria para imediato enraizamento. Dimensão média da placa: 40 cm x 62 cm (aproximadamente 0,25 m² por placa) , gramado com coloração verde uniforme, densidade adequada e altura de corte entre 2 a 4 cm .	Material	**	Não se Aplica	Metro Quadrado	750

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 03/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações .

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.



2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- o **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.



7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

() Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10588040000150-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 116
- IV) Classe/Grupo: Materiais diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/10588040000150/2026/1>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

GOVERNO DE ARAQUARI A gente faz o futuro acontecer.								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda para plantio no Parque Municipal Refugio dos Pássaros.								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso II				II - contratações similares feitas pela Administração Pública				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Salto Veloso SC Pregão 11/2026	São José do Cedro-SC P 81/2026	Petrolândia SC Pregão 1/2026	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Grama Esmeralda (Zoysia japonica) em placas para plantio, própria para áreas verdes, parques e jardins. Fornecida em placas inteiras, padronizadas, com raiz firme, livre de pragas e doenças, própria para imediato enraizamento. Dimensão média da placa: 40 cm x 62 cm (aproximadamente 0,25 m² por placa), gramado com coloração verde uniforme, densidade adequada e altura de corte entre 2 a 4 cm.	Metro Quadrado	750	R\$ 17,83	R\$ 17,40	R\$ 16,55	R\$ 17,26	R\$ 12.945,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 12.945,00
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante a sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente.								





- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.945,00 (doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho , a empresa deverá realizar a entrega do material no prazo máximo de até 10 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2001- Manutenções de Parques, Jardins e Cemitérios.

Elemento: 33390

Dotação: 768

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Parque Municipal Refúgio dos Pássaros

Rua: Coronel Almeida 420

Bairro: Centro

Araquari-SC

CEP: 89245-000

Horário das 08:00H às 17:00H





12. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, juntamente com a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente exigindo-se para tal, as faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das Certidões de Regularidade Fiscal.

Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

- () SIM
(x) NÃO

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Adenilson Mello

15. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme o art. 71 do Decreto Municipal nº 306/2023, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando aplicável, e o respectivo preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;





- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo II);
- Registro ou Certidão de Inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), quando exigível para a atividade exercida;
- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de grama esmeralda ou de produto similar ao objeto desta contratação.

16. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Adriano Correa Portugal
Presidente FUNDEMA





FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/rp156af61d7c69>

